



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

PROJETO DE LEI Nº 023/2021

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO NAS FONTES DE RECURSOS 0164, 0300 E 0100 E PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NAS FONTES DE RECURSOS 0300 E 0100 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão Orçament.	7000	SECRETARIA/COORD. DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçam.	7001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	2601	Estradas Vicinais
Ação	2.43	Manutenção do Setor Rodoviário
Fonte	0300	Recursos Ordinários - Superávit
Valor	R\$	190.000,00
Elemento	4490	Aplicações Diretas – Despesa - 179
Fonte	0100	Recursos Ordinários
Valor	R\$	25.000,00
Elemento	4490	Aplicações Diretas – Despesa - 064

Art. 2º - Para satisfazer a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será anulado parcialmente ou sua totalidade as seguintes programações de despesas:

Órgão Orçament.	6000	SECRETARIA/COORD. DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçam.	6001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Função	20	Transporte
Subfunção	606	Transporte Rodoviário
Programa	2001	Estradas Vicinais
Ação	2.33	Manutenção do Setor Rodoviário
Fonte	0300	Recursos Ordinários - Superávit
Valor	R\$	190.000,00
Elemento	4490	Aplicações Diretas – Despesa - 163





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

Órgão Orçament.	9000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade Orçam.	9001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Função	28	Encargos Especiais
Subfunção	843	Serviço da Dívida Interna
Programa	2801	Serviços da Dívida Interna
Ação	2.46	Pagto da Dívida Contratada e Parc. Tributários
Fonte	0100	Recursos Ordinários - Superávit
Valor	R\$	25.000,00
Elemento	3290	Aplicações Diretas – Despesa - 068

Art. 3º - Fica pelo presente decreto aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), na seguinte programação de despesas:

Órgão Orçament.	7000	SECRETARIA/COORD. DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçam.	7001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	2601	Estradas Vicinais
Ação	2.43	Manutenção do Setor Rodoviário
Fonte	0164	Transferências Voluntárias – Estado/Outros
Valor	R\$	200.000,00
Elemento	4490	Aplicações Diretas – Despesa - 178

Art. 4º - A suplementação de que trata o artigo anterior tem sua origem no excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 0164, por conta do Processo SCC 00018307/2021 – SCC/CAM – Central de Atendimento aos Municípios, junto ao Governo do Estado de SC.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 26 de outubro de 2021.

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação desta Casa, tem por escopo a suplementação de dotações orçamentárias nas **Fontes: 0164** – R\$ 200.000,00, **0300** – R\$ 190.000,00 e **0100** – R\$ 25.000,00, as quais são destinadas à Aquisição de Retroescavadeira para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O Município de Ouro Verde protocolou um Termo de Autuação junto ao Governo do Estado de Santa Catarina, o qual gerou o Processo – [SCC 00018307/2021](#), no valor de R\$ 200.000,00, para aquisição de Retroescavadeira que está avaliada em aproximadamente R\$ 415.000,00, mas para que possamos concluir o objeto proposto o Município deverá dispor de contrapartida no valor de aproximadamente R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais).

Em tempo vale informar que o Município de Ouro Verde possui sua economia voltada para o setor agrícola, onde, aproximadamente 70% da população do município reside na zona rural, possuindo uma área agrícola cultivável de aproximadamente 14.000 (quatorze mil hectares), distribuídas em pequenas e médias propriedades e como estes proprietários não tem condições de manter seus acessos, o município depende de máquinas em ótimas condições de trabalho para atender a demanda de serviços tanto na melhoria de estradas municipais, como nos acessos das diversas propriedades, e assim garantir boas condições de trafegabilidade no sistema viário municipal, para o escoamento da produção agrícola bem como do transporte escolar dos alunos, e também da população residente nas mais diversas localidades do interior.

Este equipamento/máquina irá atender também a demanda de serviços urbanos como construção e manutenção de galerias pluviais, limpeza urbana, manutenção de ruas não pavimentadas, com isso atendendo basicamente todos os munícipes Ouroverdenses.

Com efeito, considerando a importância de continuarmos atendendo a população Ouroverdense com qualidade, solicitamos a esta casa legislativa, a análise e aprovação deste Projeto de Lei em caráter de urgência.

Ouro Verde – SC, em 26 de outubro de 2021.

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

Rua João Maria Conrado, 425 – Centro – 89.834-000 – Ouro Verde – SC
Fone/Fax: 049 34470007

